



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 054/ 2021.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202009000239507, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), c/c com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Suspende os prazos processuais em trâmite nas Varas dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores da Comarca de Goiânia, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 8 de janeiro de 2021, 133º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente

//Ass06AdM

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 371392665745 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239507

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 08/01/2021 às 11:58

